



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 127 /2014

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 10 / 6 / 2014

INSTITUI O PISO BASE SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

~~Presidente~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês o Piso Base Salarial referente aos ACS das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, lotados no quadro permanente de pessoal do município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º O valor fixado no art. 1º se aplica, retroativamente, a partir de 1º de janeiro de 2014, na forma da Portaria nº. 314 de 28 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Lei, correrão por conta do orçamento do Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.009. 2.142 PACS e 10.301.009. 2.143 PSF - Piso de Atenção Básica Variável. Fonte: Recursos do SUS Governo Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei nº. 2.485 de 24 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
09 de junho de 2014.

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 10 / 6 / 2014

CLÁUDIO
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

CIENTE

Constituiu do expediente da Sessão
do Dia 10 / 6 / 2014

~~Presidente~~